

Parecer - 03 - EAS

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|-----------------------|--------|
| 14 12 2018 | 10h | SESSÃO EXTRAORDINÁRIA | 51 |

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs.

Deputados, trata-se do parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.794, de 2017, de autoria do Deputado Juarezão, que "determina que todos os shopping centers, centro comerciais, supermercados, hipermercados, atacadistas, varejista e atacarejos com área construída superior a 500 (quinhentos) m², disponibilizem, no mínimo, um carrinho de compras motorizado para atender às pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, no âmbito do Distrito Federal. "

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação do referido substitutivo ao projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre o substitutivo está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.794, de 2017, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.